



Lei nº. 3.355 de 28/08/13.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$. 106.673,50 (cento e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.05	Departamento de Saúde
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0150	Atendimento em UBS
10.301.0150.2025.0000	Op. e Manut. da Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	0.05.13 300.010

Art. 2º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Federal através do Ministério da Saúde/Fundo a Fundo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 28 de agosto de 2013.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria